



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24.143/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/04/2021

HORÁRIO: às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

LOCAL: Av. Presidente Kennedy, nº 9.000, 1º andar, Vila Mirim, Praia Grande.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município da Estância Balneária de Praia Grande, através das Secretarias de Esporte e Lazer, Saúde Pública, Assistência Social **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS"**, conforme Termo de Ata (**ANEXO III**). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decretos Municipais nº 3.593/2003, nº 6.238/2017, nº 7007/2020, 7018/2020, 7052/2020 e 7058/20.

1. Preâmbulo

1.1. Os envelopes contendo a **"PROPOSTA COMERCIAL COTA RESERVADA PARA ME/EPP"**, **"PROPOSTA COMERCIAL COTA PRINCIPAL"** e a **"DOCUMENTAÇÃO"**, serão recebidos na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis – Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº 9000, Vila Mirim, no dia **05/04/2021 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos, iniciando-se pela Cota Reservada para as Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte e, no seu encerramento, passando-se a Cota Principal.

1.1.1. Esta licitação será regida, em especial aos casos omissos, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor, e Decreto Municipal nº 3.593/2003.

1.2. As empresas interessadas em participar deste Pregão, ficam alertadas de que, antes de se dirigirem ao local estabelecido para a entrega dos envelopes serão identificadas, de modo que deverão estar no local com a antecedência necessária, a fim de cumprir o horário estabelecido no subitem 1.1.

1.3. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 09h30 às 16h00, **por escrito**, através do **e-mail** **sead522@praiagrande.sp.gov.br** ou **licitacao@praiagrande.sp.gov.br** aos cuidados do Pregoeiro, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site do Município <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

1.3.1. O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: <http://www.praiagrande.sp.gov.br> ou adquirido mediante o recolhimento aos cofres



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

públicos da importância correspondente a R\$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos).

1.3.2. Este recolhimento deverá ser feito junto à rede bancária credenciada, através de guia de arrecadação junto ao Departamento de Licitações, responsabilizando-se o interessado pelo preço do serviço bancário.

1.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar **esclarecimentos** ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda **impugnar** este Edital, **desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.593/2003 e artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Sendo que tal **impugnação deverá ser protocolizada no Departamento de Licitações** cujo endereço consta no preâmbulo deste.

1.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

1.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão.

1.4.3. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de CPF e RG, em se tratando de pessoa física; e, em se tratando de pessoa jurídica, do respectivo Ato Constitutivo (por documento original, cópias autenticadas ou cópia simples para serem autenticadas por servidor do Departamento de Licitações antes do protocolo da referida impugnação).

1.6.1. Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar o Instrumento de Procuração que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas das impugnações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.praiagrande.sp.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA MODALIDADES ESPORTIVAS**", de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no **ANEXO I (Planilha Proposta de Cota Reservada para ME/EPP)**, **ANEXO II (Planilha Proposta Para a Cota Principal)** e **ANEXO IX (memorial descritivo)**.

2.2. O valor estimado da aquisição é de **R\$ 1.722.596,30 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**.

2.3. As despesas decorrentes deste registro de preços correrão por conta das DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ORÇAMENTÁRIAS Nº

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.30.23	Municipal
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.30.23	Municipal
SESAP	10.07.00/10.305.1003.2383/3.3.90.30.23	Municipal

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação, nos seguintes termos:

- a) Para os itens do ANEXO I (Cota Reservada)** – somente as empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal;
- b) Para os itens do ANEXO II (Cota Principal)** – interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação de empresa:

3.2.1 – *Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;*

3.2.2 – *Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;*

3.2.3 – *Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município da Estância Balneária de Praia Grande nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.*

3.2.4 – *Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.*

3.2.5 – *Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 com o Município da Estância Balneária de Praia Grande.*

3.3. Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.3.1. Não se aplicará o critério previsto no subitem 3.3. para os itens que compõe a cota reservada, considerando ser destinado preferencialmente para a participação das ME/EPP.

3.4. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



4. DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentação**”.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária.

4.3. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.4. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do Pregão e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.5. O credenciamento far-se-á por:

- a)** Instrumento público ou particular, **assinado pelo representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado)**, do qual constem poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e lances, negociar preço, assinar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar os demais atos pertinentes do certame (vide modelo referencial constante do **ANEXO IV**) e apresentar cópia do contrato ou estatuto social da licitante autenticado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- b)** Quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, apresentar cópia do Contrato ou Estatuto Social da licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- c)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no **ANEXO V** ao Edital;
- d)** Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta I) e nº 2 (Habilitação) e/ou documentos comprobatórios emitidos através da Junta Comercial que informem a condição da licitante.
- e)** **Declaração de Parentesco, conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital, a ser apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação)”.**

4.5.1. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas procurações** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes Proposta e Documentação.

4.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4.7. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.9. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser apresentados separados e devidamente fechados, identificados obrigatoriamente em sua parte externa, da seguinte forma:

ENVELOPE nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

ENVELOPE nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

5.1.1. Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da licitante e os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM.
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO nº 022/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EMAIL DA EMPRESA

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AV. PRES. KENNEDY, 9000 – VILA MIRIM
PRAIA GRANDE – SP
PREGÃO nº 022/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
EMAIL DA EMPRESA

5.2. Não serão recebidas proposta comercial ou documentação via fac-símile ou e-mail, e nem admitida proposta comercial alternativa.

5.3. Na hipótese da proposta comercial e/ou de algum documento habilitatório vir assinado por procuração, a licitante deverá apresentar, no envelope “PROPOSTA COMERCIAL”, o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada.



5.3.1. O instrumento de procuração, quando for instrumento particular, e as declarações exigidas nos termos deste Edital, deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

5.3.2. Na hipótese do procurador previsto no subitem 5.3, ser o mesmo indicado nos termos do subitem 4.5 deste Edital, ficará a licitante dispensada da apresentação dos documentos referidos nos subitens 5.3 e 5.3.1.

5.3.3. Na hipótese de não constar **prazo de validade nas procurações** apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **06 (seis) meses**, imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes proposta e documentação.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial para a cota reservada para ME/EPP (**ANEXO I**) e a proposta comercial para a cota principal (**ANEXO II**) deverão:

I – ser apresentadas em papel timbrado da licitante, devidamente datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e rubricadas em todas as suas laudas;

II – conter sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas:

- a)** a razão social da licitante;
- b)** o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) seu(s) representante(s) legal(is);
- c) os preços como seguem:**
 - c.1)** Valor unitário e total do item;
 - c.2)** Valor total por lote.

III – Declarar a marca e/ou fabricante ou industrializador dos produtos ofertados;

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando suspenso em caso de recurso administrativo ou judicial.

6.3. Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

6.4. Os preços constantes na proposta comercial deverão ser em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos, com até duas casas após a vírgula, incluindo neste valor todas as despesas com mão-de-obra, transporte e materiais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários e fiscais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao fornecimento do objeto.

6.5. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.6. No preço ofertado pela licitante, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Pregão, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, quaisquer custos adicionais.



6.7. Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

6.8. Na hipótese de erro no preço cotado e/ou nas demais condições apresentadas na proposta, não será admitida a retificação.

6.9. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

- a)** Cédula de Identidade;
- b)** Registro Comercial da firma legalmente registrada, no caso de empresa individual;
- c)** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

7.1.2.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.2.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

- a)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.2.2.1. Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do termo de ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

7.1.2.2.2. Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do termo de ata deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.



7.1.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:

7.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal, se houver, de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

7.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (**inclusive as contribuições sociais**) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil (**PORTARIA CONJUNTA RFB / PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**);

7.1.3.4. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio da licitante.

7.1.3.5. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (referente aos tributos mobiliários), da sede ou do domicílio da licitante;

7.1.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa).

7.1.3.8. Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

7.1.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO VII.

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “7.2.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.3. Somente será aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO" depois de encerrada a fase de lances de



todos os itens do presente certame.

8. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, na redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservada uma cota do processo, referente aos lotes 1 ao 6, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.

8.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (**ANEXO I**), conforme situações previstas no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvado o seguinte:

8.2.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado (§ II, Art. 14 do Decreto Municipal nº 6.238/2017);

8.2.1.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada (§ III Art.14 do Decreto Federal nº 6.238/2017);

8.2.2. Não se aplica o disposto nos subitens 11.10 e 11.11 a cota reservada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;

9.1.1. A autenticação de documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As empresas deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 1.1;

9.2. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;

9.3. Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

9.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz e com CNPJ da matriz**. E se for **filial** todos os documentos deverão estar em **nome e com CNPJ da filial**, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.4.1. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro Termo de Ata, deverá apresentar toda a documentação de **ambos** os estabelecimentos (matriz e filial).

9.5. Os documentos referidos no item 7 e seus subitens, exceto o **subitem 7.1.4**, poderão ser



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

substituídos por Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com todos os documentos com seus respectivos prazos de validade em vigência e ainda com menção expressa do ramo de atividade que deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.5.1. Caso o objeto a ser adquirido não esteja expresso no ramo de atividade do Certificado de Registro Cadastral, deverá a licitante juntar alteração do Contrato Social.

9.6. Ressaltamos que se as empresas possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, mas se algum documento/certidão estiver vencido, estas poderão ser atualizadas no ato da abertura junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.8. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.9. A licitante será inabilitada se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Pregão, não se admitindo complementação posterior.

10. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SUA ABERTURA

10.1. Após o credenciamento, no ato de recebimento dos envelopes, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente os envelopes, fechados e indevassáveis, conforme relacionado abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do Pregão e número do processo administrativo.

10.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

10.5. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, podendo seguir preferencialmente o modelo-padrão consistente do **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital.

10.6. O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

11.1. Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item I deste Edital.

11.2. Instalada a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** e o envelope **nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, pelo Pregoeiro.

11.2.1. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro.

11.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e as especificações contidas na Planilha-Proposta.

11.3. Após a conferência das propostas, o Pregoeiro passará ao julgamento das mesmas, observando-se que o critério a ser adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto deste certame.

11.4. Serão convocadas pelo Pregoeiro, para oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes:

- a)** a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**; e
- b)** as licitantes que tenham apresentado **propostas** com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela.

11.4.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as melhores propostas, até o máximo de três (inclusa a de menor PREÇO POR LOTE), e as respectivas licitantes poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

11.5. A licitante que, quando convocada pelo Pregoeiro, desistir de apresentar lance verbal, será excluída da etapa de lances.

11.5.1. Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no Edital.

11.6. Definida a classificação provisória por **MENOR PREÇO POR LOTE**, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

11.7. Ocorrendo empate nas condições propostas entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem destes lances será definida através de sorteio, a ser realizado na mesma sessão pública.

11.8. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, por **MENOR PREÇO POR LOTE**, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 11.4.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

11.8.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

11.8.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor e ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, podendo negociar com a licitante a obtenção de melhor **PREÇO POR LOTE**.

11.9.1. Ocorrendo a hipótese da impossibilidade de se realizar lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor **PREÇO POR LOTE** e o valor estimado para a contratação, sendo-lhe facultado, após a análise sobre a aceitabilidade do preço ofertado, negociar com a licitante a obtenção de melhor preço.

11.10. Se houver empate, nos itens da cota principal, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

11.10.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

11.10.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

11.10.2.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.10.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10.4. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.



11.10.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.10.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

11.11. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruírem do tratamento diferenciado e estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.12. Sendo aceitável a melhor proposta apresentada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da respectiva licitante.

11.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará as propostas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, podendo, inclusive, negociar diretamente com a respectiva licitante, a obtenção de melhor preço, passando à fase prevista no subitem 11.10.

11.14. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, no curso do julgamento das propostas e da etapa de lances, negociar diretamente com a licitante vencedora, a obtenção de preço melhor.

11.15. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

11.16. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.16.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.16.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.16.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado do certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 16 do Decreto Municipal n.º 7.018/20.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, verificada a aceitabilidade da melhor oferta, será aberto, pelo Pregoeiro, o envelope "DOCUMENTAÇÃO" da respectiva licitante, para verificação quanto ao atendimento das condições habilitatórias exigidas nos termos do item 7 deste Edital.

12.2. Constatando, o Pregoeiro, o atendimento pleno pela licitante das exigências editalícias, a declarará vencedora deste Pregão.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

12.2.1. Será admitido saneamento de falhas na documentação de habilitação, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser apresentados, na forma do previsto no inciso XVI do artigo 9º do Decreto Municipal nº 3.593/2003, o qual disciplina que as empresas que possuam Certificado de Registro Cadastral nesta Prefeitura, poderão apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

12.2.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.2.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

12.3. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, iniciando-se o prazo no dia seguinte útil após o certame licitatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

13.1.1. Tanto as razões quanto as contrarrazões deverão ser protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, no endereço constante no Item 1 do presente, das 08:30h às 16:00h.

13.1.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto da licitação à vencedora e no encaminhamento do processo à(s) Autoridade(s) competente(s) para a homologação.

13.2. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e que serão julgados pela(s) Autoridade(s) competente(s) e, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

14 – DA READEQUAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - A licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o julgamento e classificação das propostas, para apresentar proposta readeguando os valores, quando houver redução do valor dos mesmos em sessão pública no endereço constante no item 1.1 ou através do e-mail: licitacao@praiagrande.sp.gov.br.



15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 – É condição para homologação que a empresa vencedora do certame apresente, no prazo de 10(dez) dias úteis após o julgamento e classificação das propostas (01) uma unidade do material licitado, sem os logotipos, na embalagem original do fornecimento, inviolada, perfeitamente identificada.

15.1.1 – Será obrigatório apresentação de amostras para os itens 01,02,03,04,05,20,28,40,41,43,44,45 e 74 . As amostras deverão ser apresentadas em conformidade com exigido no edital.

15.1.2 - As amostras, em plena validade, deverão ser entregues na Secretaria de Esporte e Lazer situada Rua João Balbino Correia s/nº, Tupiry, Praia Grande

15.1.3 - As amostras deverão ser embaladas, identificadas no volume com a razão social da licitante, nº do pregão, descrição do item e o tamanho da peça, quando for o caso.

15.1.4 - No caso de não haver entrega da amostra, no prazo determinado ou ainda entrega de amostra em desacordo com as especificações previstas no edital e seus anexos, a proposta da licitante será considerada desclassificada

15.1.5 - As amostras serão avaliadas por representantes da Secretaria requisitante, que poderá valer-se de ensaios realizados em laboratório de análises, utilizando-se exclusivamente dos critérios objetivos determinados no Edital ou seus anexos.

15.1.6 - Será verificado o atendimento das especificações exigidas, como matéria-prima dos produtos, cor, tamanho, personalizações, dimensões e cores da estampa das peças, etiquetagem, as dimensões das peças, a textura, a qualidade do tecido, acabamento, grade de medidas, o tipo de costuras, a qualidade dos arremates de acabamento, a cor, o tecido, a personalização e acabamento e a proporcionalidade das medidas de acordo com as tabelas do produto acabado e demais exigências.

15.1.7 - As amostras poderão ser danificadas nos testes para aferição de qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

15.1.8 – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO: Será desclassificada a licitante que:

- a)** Deixar de apresentar uma ou mais amostras exigidas;
- b)** Apresentar uma ou mais amostras sem a etiqueta do fabricante/fornecedor, sem a composição do tecido (ou com etiqueta de indique material divergente do especificado), sem as instruções e símbolos de lavagem conforme norma ABNT ou sem a identificação do tamanho/numeração do uniforme;
- c)** Apresentar uma ou mais amostras cuja a gramatura, composição, construção, densidade, título do fio, cores dos tecidos ou aviamentos sejam divergentes das especificações técnicas, considerando as tolerâncias de cada requisito;
- d)** Apresentar uma ou mais amostras que apresentem defeitos de fabricação na peça ou nos tecidos, assim considerados rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos ou de construção do tecido diferente do especificado ou quaisquer outros defeitos ou não conformidades aparentes nos uniformes;
- e)** Não apresentar um ou mais itens ou processos de fabricação descritos nas especificações técnicas;
- f)** Apresentar uma ou mais amostras que não tenham sido fabricadas de acordo com as especificações técnicas;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

15.1.9 - Caso a mesma empresa seja ganhadora de um item igual da cota principal e da cota reservada para ME/EPP, deverá apresentar amostra apenas de um item. A amostra vencedora permanecerá na Secretaria de Esporte, até o término do contrato, para posteriores comparações. Caso as amostras sejam reprovadas ou venham a divergir das especificações solicitadas, a proponente terá sua proposta desclassificada.

15.1.10 – Na data definida, será realizada Sessão Pública de Análise das Amostras, onde poderá ser acompanhada a entrega das amostras e realizada análise pelos demais licitantes (havendo interesse).

15.1.11 – Os itens devidamente homologados ficarão em poder da Secretaria de Esporte e Lazer, para verificação de conformidade das entregas.

15.1.12 – Durante a vigência da ata não serão aceitas substituições dos produtos ofertados sem prévia consulta e autorização das Secretarias requisitantes, sendo necessário um novo procedimento de homologação, sujeito a todos os procedimentos e prazos anteriormente definidos. As amostras só poderão ser retiradas ao término da vigência da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Serão convidadas para participar da sessão da análise das amostras, as empresas que participaram da sessão do certame licitatório.

15.2.1 – Qualquer licitante presente à sessão de análise das amostras poderá manifestar-se imediata e motivadamente na forma verbal.

15.2.2 – O julgamento será reduzido a termo, com a transcrição do relatório, indicando as licitantes desclassificadas; as classificadas e a licitante vencedora, bem como os fundamentos e motivos da escolha, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.2.3 – O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, porém os fundamentos e os motivos serão publicados somente no site do Município da Estância Balneária de Praia Grande www.praiagrande.sp.gov.br.

15.2.4 – O prazo para apresentação de Recurso Administrativo das amostras será de 03 (três) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. E o prazo para apresentação das contra-razões começará a contar, a partir do término do prazo do recorrente. O resultado do julgamento do Recurso Administrativo das amostras será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.3 – Caberá ao Pregoeiro encaminhar o processo administrativo para a autoridade competente para Homologação, cabendo a este, a qualquer momento, revogar a presente licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação.

15.3.1 – Cumpre ainda, à secretaria interessada, o dever de anular esta licitação, em qualquer tempo ou fase, caso venha a ser constatada qualquer ilegalidade no seu procedimento ou no seu julgamento.

15.3.2 – Após a homologação o registro de preços observará as condições previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 7018/20

16. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A classificada em primeiro lugar de cada lote será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. Constitui condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

16.2.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

16.2.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.5. Na hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

16.6. No ato da assinatura do Termo de Ata, a empresa se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que o presente estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.

16.7. Será incluído na Ata, sob a formade anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame

17. VALIDADE DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O(s) Termo(s) de Ata a ser(em) firmado(s) entre o Município da Estância Balneária de Praia Grande e a(s) licitante(s) vencedor(as) do certame terá(ão) validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

17.2. O Município da Estância Balneária de Praia Grande não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços unitários que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela(s) licitante(s) vencedora(s) classificada(s) em primeiro lugar.

18.2. Os preços unitários referidos no subitem 18.1 acima, constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, postos nos locais designados pela Unidade Requisitante.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

18.3. Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

18.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará

18.5 A listagem de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

19. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

19.1. Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento a ser efetuada por esta Prefeitura, que as enviará à empresa respectiva.

19.2. A empresa fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.3. Na hipótese da empresa **DETENTORA** se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

20. PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

20.1. Prazo de Entrega: O prazo máximo para a entrega dos produtos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

20.2 . Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

a)SEEL – João Balbino Correia s/nº Tupiry, Praia Grande /SP.

b) SESAP - Avenida Presidente Kennedy, nº. 8.850, Vila Mirim, Praia Grande/SP.

c) SEAS – Rua Emancipador Paulo Fefin nº775 –Boqueirão, Praia Grande?

20.3. Condição de entrega: A **DETENTORA** obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes nos **ANEXO I e ANEXO II**, parte integrante deste Edital.

20.4. O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes nos **ANEXO I e ANEXO II** deste Edital.

20.5. Os produtos deverão ser entregues no local descrito na autorização de fornecimento expedida pela unidade requisitante.

21. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O produto, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

21.2. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as



condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

21.3. Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

22.1.1. Atestado de recebimento e aprovação do fornecimento do material pela Unidade Requisitante.

22.1.2. Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura.

22.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria de Finanças, a critério desta.

22.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a empresa das responsabilidades contratuais, nem aceitação dos produtos.

22.4. Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

22.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a **DETENTORA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA – IBGE vigente à época ou outra que legalmente o substitua ou representa, calculado *pro rata die*.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e do Decreto Municipal nº. 3593/2003, a licitante/adjudicatária que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato (ou a Ata de Registro de Preços), quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

23.1.1. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos.

23.1.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente

23.2. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

23.2.1. A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

23.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração – **ANEXO VIII**).

23.4.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau) com servidor público municipal.

23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

23.7. O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº. 198) em 16.10.2017.

23.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.9. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora do Contrato tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

23.10. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

23.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e e-Sanções.

24. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

24.1.1. Pela Administração, quando:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- a) A empresa não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.
- b) A empresa não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A empresa der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

24.1.2. Pela empresa quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

24.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 24.1.1. será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

24.3. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

24.4. A solicitação da empresa para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. É dever da **DETENTORA** junto ao Município da Estância Balneária de Praia Grande regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que sofrer o seu Contrato Social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy nº 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

25.1.1. Em caso de não cumprimento do subitem 25.1, ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

25.2. Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes do Edital, bem como, de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo, da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

25.4. Os ajustes, suas alterações e rescisão obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

25.5. Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do



transporte.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão do Pregão, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) presente(s).

26.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam a legalidade, o interesse público, a finalidade e a segurança da aquisição.

26.3. Todos os atos, após a abertura da Sessão Pública de Pregão, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso federal, no Diário Oficial da União, bem como inseridos no site do Município da Estância Balneária de Praia Grande, www.praiagrande.sp.gov.br.

26.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Sessão Pública na data marcada, a mesma será transferida para outro dia ou sem data definida, sendo que tal fato será publicado no(s) jornal(is) que foi(ram) publicado(s) o Aviso de Licitação.

26.5. O Município da Estância Balneária de Praia Grande, na salvaguarda de seus interesses e conveniências, poderá solicitar e as licitantes obrigam-se a prestar, todos os esclarecimentos necessários, quer através de documentos ou de sindicâncias e verificações "in loco", visando aferir a capacidade técnica e administrativa destas, podendo, ainda, promover diligências nos termos previstos no parágrafo terceiro do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993.

26.6. O Pregoeiro poderá solicitar assessoria técnica de quaisquer outros departamentos da Prefeitura ou de terceiros, em qualquer fase deste procedimento licitatório, bem como lhe fica assegurado o direito de, se assim julgar necessário ou conveniente, visitar as dependências das licitantes, para nelas verificar as condições de trabalho e de atendimento às exigências deste Edital.

26.7. O pregoeiro poderá, no decorrer do procedimento licitatório, inclusive na fase de análise de documentação de habilitação e propostas, solicitar análise e manifestação de uma assessoria jurídica e/ou contábil para embasar suas decisões.

26.8. A **DETENTORA** se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação.

26.9. Os envelopes com os documentos de Habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, pela (s) licitante(s) vencedora(s). Após o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da realização da Sessão Pública, os referidos Envelopes ficarão à disposição das empresas licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, findo esse prazo sem que sejam retirados, serão os mesmos destruídos.

26.10. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e a aquisição objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

27. DOS ANEXOS

27.1. ANEXO I – Planilha Proposta para a Cota Reservada para ME/EPP;

27.2. ANEXO II – Planilha Proposta para Cota Principal;

27.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

27.4. ANEXO IV – Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento;

27.5. ANEXO V – Modelo de Declaração da Licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

27.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

27.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

27.8. ANEXO VIII – Declaração de que não possui proprietário, sócio ou funcionário que sejam dirigente do órgão contratante;

27.9. ANEXO IX – Memorial Descritivo;

Praia Grande, 15 de março de 2021.

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Anexo I

PLANILHA PROPOSTA COTA RESERVADA PARA ME/EPP

PREGÃO 022/2021

PROCESSO 24143/2019

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	01	Agasalho Modalidades com gola esporte em malha, na composição 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² com recorte nas laterais e nas mangas da peça.		212	CJ	R\$	R\$
	02	Camiseta manga atletas curta atletas confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor verde pantone 18-5622 TPG.		580	UN	R\$	R\$
	03	Camiseta de manga polo passeio curta confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor branca.		580	UN	R\$	R\$
	04	Camiseta passeio. 100% Poliamida microfibra. Gramatura 110 g/m. Tecnologia tecnodry. Fator proteção UV 25.		3550	UN	R\$	R\$
	05	Camiseta polo biribol,bocha,damas,tênis e xadrez manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		40	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	06	Camiseta manga curta para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		01	CJ	R\$	R\$
	07	Calção para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		01	CJ	R\$	R\$
	08	Camiseta manga curta futsal feminino para goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		03	UN	R\$	R\$
	09	Calça confeccionada para futsal feminino goleiro em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m².		03	UN	R\$	R\$
	10	Camiseta manga para futsal masculino curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		01	CJ	R\$	R\$
	11	Calção futsal masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		01	CJ	R\$	R\$
	12	Camiseta manga curta futsal masculino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		03	UN	R\$	R\$
	13	Calça para futsal masculino goleiro confeccionada em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta.		03	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	14	Camiseta manga para futebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		01	CJ	R\$	R\$
	15	Calção para futebol feminino em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/		01	CJ	R\$	R\$
	16	Camiseta manga futebol feminino goleiro curta confeccionada em fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura de 170 g/m².		04	UND	R\$	R\$
	17	Calção futebol feminino goleiro em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		04	UND.	R\$	R\$
	18	Camiseta manga curta futebol masculino malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		02	CJ	R\$	R\$
	19	Calção futebol masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		02	CJ	R\$	R\$
	20	Camiseta manga futebol masculino goleiro curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		06	UND	R\$	R\$
	21	Calção futebol masculino goleiro confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		06	UND	R\$	R\$
	22	Meião modalidades futebol e futsal cor vermelha com na composição de 75% algodão – 18% poliamida – 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano.		140	PAR	R\$	R\$
	23	Colete confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 150 m/².		250	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTD E.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	24	Camiseta regata basquete masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		21	CJ	R\$	R\$
	25	Calção basquete masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	26	Camiseta regata basquete masculino treino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		21	CJ	R\$	R\$
	27	Camiseta regata basquete feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ²		01	CJ	R\$	R\$
	28	Calção basquete feminino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	29	Camiseta regata basquete feminino para treino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	30	Camiseta regata de voleibol feminino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	31	Short saia voleibol feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor vermelha. Cintura com elástico de 4 cm rebatidos com 4 agulhas.		01	CJ	R\$	R\$
	32	Camiseta regata voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	33	Calção voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	34	Camiseta regata voleibol adaptado masculino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	35	Camiseta manga curta voleibol adaptado feminino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	36	Calção voleibol adaptado masculino confeccionado em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	37	Short para voleibol adaptado feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		01	CJ	R\$	R\$
	38	Top para volei de praia confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m ² na cor preta.		03	CJ	R\$	R\$
	39	Camiseta regata para volei de praia masculino confeccionada		03	CJ	R\$	R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .					
40	Sukini confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m ² na cor preta.		03	CJ	R\$	R\$
41	Calção para volei de praia confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		03	CJ	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	42	Camiseta manga curta handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		21	CJ	R\$	R\$
	43	Calção handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	44	Camiseta manga longa handebol feminino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		19	UND.	R\$	R\$
	45	Calça confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		04	UND.	R\$	R\$
	46	Camiseta handebol masculino manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$
	47	Calção handebol masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		01	CJ	R\$	R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

48	Camiseta handebol masculino goleiro manga longa confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		24	UND.	R\$	R\$
49	Calça handebol masculino goleiro confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		04	UND.	R\$	R\$
50	Meia com calcanhar verdadeiro, cor branca com na composição de 75% algodão – 18% poliamida – 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano.		653	PAR	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	51	Kimono para judo ,tamanho A1,A2 e A3, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.		67	UND.	R\$	R\$
	52	Kimono para judo ,tamanho A4, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.		07	UND.	R\$	R\$
	53	Kimono de Karate aprovado e regulamentado oficialmente pela WKF - tamanho adulto.		25	UND.	R\$	R\$
	54	Dobok Taekwondo tecido 100% algodão 2 peças, gola V com calça e faixa branca,uniforme especifico para a modalidade taekwondo homologado pela CBTGD.Tamanhos M2-1,20m, M3-1,30m, M4-1,40m, A1-1,50m, A2-1,60m,A3-1,70m e A4-1,80m.		25	UND.	R\$	R\$
	55	Patch em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 28 de largura x 20 de altura.		125	UND	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	56	Colant de treinamento lycra , 84% poliamida e 16% elastano.		25	UND.	R\$	R\$
	57	Colant de treinamento lycra , 84% poliamida e 16% elastano.		25	UND.	R\$	R\$
	58	Camiseta regata atletismo masculino e feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		50	UND.	R\$	R\$
	59	Camiseta manga atletismo PCD curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		275	UND.	R\$	R\$
	60	Shorts para atletismo confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		37	UND.	R\$	R\$
	61	Shorts atletismo PCD confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		12	UND.	R\$	R\$
	62	Calça Legging para atletismo confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta.Cintura com elástico de 4 cm.		25	UND.	R\$	R\$
	63	Números para modalidades em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 15 de largura x 20 altura. números de 001 a 800 .		01	JG	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	64	Touca em silicone para natação profissional personalizada, na cor preta.		125	UND.	R\$	R\$
	65	Touca em helanca 100% poliamida, na cor branca, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8.		25	UND.	R\$	R\$
	66	Touca em helanca 100% poliamida, na cor azul royal, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8		25	UND.	R\$	R\$
	67	Touca em helanca 100% poliamida, na cor vermelha, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8		25	UND.	R\$	R\$
	68	Sunga confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta.		05	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	69	Camiseta manga curta para tênis de mesa masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		12	UND.	R\$	R\$
	70	Calção tênis de mesa masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		12	UND.	R\$	R\$
	71	Short saia tênis de mesa feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor vermelha.		12	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	72	Calça capoeira confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor branca.		05	UND.	R\$	R\$
	73	Lycra Surf, 84% poliamida e 16% elastano.		12	UND.	R\$	R\$
	74	Malha lycra para luta olímpica confeccionada 84% poliamida e 16% elastano.		04	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do termo de ata.

_____ aos _____ de _____ de 2021. _____

Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO II
PLANILHA PROPOSTA PARA COTA PRINCIPAL
PREGÃO 022/2021
PROCESSO 24143/2019

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	75	Agasalho Modalidades com gola esporte em malha, na composição 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² com recorte nas laterais e nas mangas da peça.		638	CJ	R\$	R\$
	76	Camiseta manga atletas curta atletas confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor verde pantone 18-5622 TPG.		1740	UN	R\$	R\$
	77	Camiseta de manga polo passeio curta confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor branca.		1740	UN	R\$	R\$
	78	Camiseta passeio. 100% Poliamida microfibra. Gramatura 110 g/m. Tecnologia tecnodry. Fator proteção UV 25.		10650	UN	R\$	R\$
	79	Camiseta polo biribol,bocha,damas,tênis e xadrez manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		120	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	80	Camiseta manga curta para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		03	CJ	R\$	R\$
	81	Calção para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		03	CJ	R\$	R\$
	82	Camiseta manga curta futsal feminino para goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		09	UN	R\$	R\$
	83	Calça confeccionada para futsal feminino goleiro em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² .		09	UN	R\$	R\$
	84	Camiseta manga para futsal masculino curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ²		03	CJ	R\$	R\$
	85	Calção futsal masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		03	CJ	R\$	R\$
	86	Camiseta manga curta futsal masculino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		09	UN	R\$	R\$
	87	Calça para futsal masculino goleiro confeccionada em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		09	UN	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	88	Camiseta manga para futebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		05	CJ	R\$	R\$
	89	Calção para futebol feminino em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/		05	CJ	R\$	R\$
	90	Camiseta manga futebol feminino goleiro curta confeccionada em fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura de 170 g/m².		14	UND.	R\$	R\$
	91	Calção futebol feminino goleiro em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		14	UND.	R\$	R\$
	92	Camiseta manga curta futebol masculino malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		07	CJ	R\$	R\$
	93	Calção futebol masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		07	CJ	R\$	R\$
	94	Camiseta manga futebol masculino goleiro curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		21	UND	R\$	R\$
	95	Calção futebol masculino goleiro confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		21	UND.	R\$	R\$
	96	Meião modalidades futebol e futsal cor vermelha com na composição de 75% algodão – 18% poliamida – 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano.		422	PAR	R\$	R\$
	97	Colete confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 150 m/².		750	UND	R\$	R\$
		VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADO R	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
15	98	Camiseta regata basquete masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		65	CJ	R\$	R\$
	99	Calção basquete masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		05	CJ	R\$	R\$
	100	Camiseta regata basquete masculino treino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		65	CJ	R\$	R\$
	101	Camiseta regata basquete feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/²		04	CJ	R\$	R\$
	102	Calção basquete feminino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		05	CJ	R\$	R\$
	103	Camiseta regata basquete feminino para treino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m/².		05	CJ	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	104	Camiseta regata de voleibol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	105	Short saia voleibol feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor vermelha. Cintura com elástico de 4 cm rebatidos com 4 agulhas.		05	CJ	R\$	R\$
	106	Camiseta regata voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	107	Calção voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	108	Camiseta regata voleibol adaptado masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	109	Camiseta manga curta voleibol adaptado feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	110	Calção voleibol adaptado masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	111	Short para voleibol adaptado feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		05	CJ	R\$	R\$
	112	Top para volei de praia confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m ² na cor preta.		12	CJ	R\$	R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

113	Camiseta regata para volei de praia masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		12	CJ	R\$	R\$
114	Sukini confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m ² na cor preta.		12	CJ	R\$	R\$
115	Calção para volei de praia confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		12	CJ	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	116	Camiseta manga curta handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		65	CJ	R\$	R\$
	117	Calção handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	118	Camiseta manga longa handebol feminino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		59	UND.	R\$	R\$
	119	Calça confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		14	UND.	R\$	R\$
	120	Camiseta handebol masculino manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		05	CJ	R\$	R\$
	121	Calção handebol masculino confeccionado em malha		05	CJ	R\$	R\$

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .					
122	Camiseta handebol masculino goleiro manga longa confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		74	UND.	R\$	R\$
123	Calça handebol masculino goleiro confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor preta.		14	UND.	R\$	R\$
124	Meia com calcanhar verdadeiro, cor branca com na composição de 75% algodão - 18% poliamida - 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano.		1959	PAR	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	125	Kimono para judo ,tamanho A1,A2 e A3, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.		203	UND.	R\$	R\$
	126	Kimono para judo ,tamanho A4, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.		23	UND.	R\$	R\$
	127	Kimono de Karate aprovado e regulamentado oficialmente pela WKF - tamanho adulto.		75	UND.	R\$	R\$
	128	Dobok Taekwondo tecido 100% algodão 2 peças, gola V com calça e faixa branca,uniforme especifico para a modalidade taekwondo homologado pela CBTGD.Tamanhos M2-1,20m, M3-1,30m, M4-1,40m, A1-1,50m, A2-1,60m,A3-1,70m e A4-1,80m.		75	UND.	R\$	R\$
	129	Patch em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 28 de largura x 20 de altura.		375	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$



Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19	130	Colant de treinamento lycra , 84% poliamida e 16% elastano.		75	UND.	R\$	R\$
	131	Colant de treinamento lycra , 84% poliamida e 16% elastano.		75	UND.	R\$	R\$
	132	Camiseta regata atletismo masculino e feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².		150	UND.	R\$	R\$
	133	Camiseta manga atletismo PCD curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².		825	UND.	R\$	R\$
	134	Shorts para atletismo confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².		113	UND.	R\$	R\$
	135	Shorts atletismo PCD confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².		38	UND.	R\$	R\$
	136	Calça Legging para atletismo confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta.Cintura com elástico de 4 cm.		75	UND.	R\$	R\$
	137	Números para modalidades em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 15 de largura x 20 altura. números de 001 a 800 .		04	JG	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	138	Touca em silicone para natação profissional personalizada, na cor preta.		375	UND.	R\$	R\$
	139	Touca em helanca 100% poliamida, na cor branca, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8.		75	UND.	R\$	R\$
	140	Touca em helanca 100% poliamida, na cor azul royal, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8		75	UND.	R\$	R\$
	141	Touca em helanca 100% poliamida, na cor vermelha, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8		75	UND.	R\$	R\$
	142	Sunga confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m ² na cor preta.		15	UND.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
21	143	Camiseta manga curta para tênis de mesa masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		38	UND.	R\$	R\$
	144	Calção tênis de mesa masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² .		38	UND.	R\$	R\$
	145	Short saia tênis de mesa feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m ² , na cor vermelha.		38	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E/OU FABRICANTE OU INDUSTRIALIZADOR	QTDE.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	146	Calça capoeira confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor branca.		15	UND.	R\$	R\$
	147	Lycra Surf, 84% poliamida e 16% elastano.		38	UND.	R\$	R\$
	148	Malha lycra para luta olímpica confeccionada 84% poliamida e 16% elastano.		12	UND.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE						R\$

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do termo de ata.

_____ aos _____ de _____ de 2021. _____
Assinatura do Representante e Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA XXX/2021

"TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A EMPRESA XXXXXXXXX."

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, do Município da Estância Balneária de Praia Grande, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achavam os senhores **RODRIGO SANTANA**, titular da Secretaria de Esporte e Lazer, por atribuição conferida através do inciso XXVI artigo 68 e **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**, titular da Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através do inciso XIX do artigo 38, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** TITULAR DA Secretaria de Assistência Social, por atribuição conferida através do inciso XII, artigo 32 referentes à Lei Complementar nº. 714/2015 e suas alterações posteriores, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado compareceu o senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF/MF nº, neste ato representando a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, localizada à, doravante denominada **DETENTORA**, e por ele foi dito que assina o presente **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS**, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Pregão nº 022/2021 - Registro de Preços, no processo administrativo nº **24.143/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal, de acordo com as quantidades, características e especificações, constantes nos **ANEXOS I e/ou II** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: Os preços unitários que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (*)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$
LOTE I			
01			
LOTE II			
02			

(*) A descrição completa dos itens encontra-se nos **ANEXOS I e II** do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material objeto desta Ata de Registro de Preços, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO: A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela **DETENTORA**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme segue:

- a) Atestado de recebimento e aprovação do material pela Unidade Requisitante;
- b) 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura na unidade requisitante e mediante ordem de pagamento emitida pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, através da rede bancária, para o que a **DETENTORA** deverá fazer constar da nota fiscal a indicação da agência (com número/endereço) e número da conta corrente no banco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer pagamentos não isentarão a **DETENTORA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá atualizações ou compensações financeiras em hipótese alguma.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DETENTORA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-IBGE Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado *pro rata die*.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo para a entrega dos produtos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos produtos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo:

- a) **SEEL** – João Balbino Correia s/nº, Vila Tupiry, Praia Grande/SP;
- b) **SESAP** - Avenida Presidente Kennedy, nº. 8.850, Vila Mirim, Praia Grande/SP.
- c) **SEAS** – Rua Emancipador Paulo Fefin nº775 – Boqueirão - Praia Grande/SP

PARÁGRAFO TERCEIRO – CONDIÇÃO DE ENTREGA: A **DETENTORA** obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 3593/2003, a Contratada/Detentora que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato/termo de ata;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/termo de ata;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada/Detentora que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Praia Grande/SP pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada/Detentora, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 3593/2003 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9784/1999.

PARÁGRAFO QUINTO - O Município aplicará, no que couber, a Instrução Normativa nº. 1/2017 da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União (nº. 198) em 16.10.2017.

PARÁGRAFO SEXTO - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e no e-sanções.

PARÁGRAFO OITAVO - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela Contratada/Detentora. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada/Detentora tenha a receber da PEBPG. Não havendo pagamento pela Contratada/Detentora, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a Contratada/Detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO NONO - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela Contratada/Detentora, serão atualizadas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA-IBGE, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, quando:

- a) A **DETENTORA** não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços;
- b) A **DETENTORA** não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** não aceitar sua justificativa;
- c) A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pela **DETENTORA** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no parágrafo primeiro, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO QUARTO – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO QUINTO – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O material, objeto desta Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pelas unidades requisitantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **DETENTORA** fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese da **DETENTORA** se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Corre por conta da **DETENTORA** qualquer prejuízo causado ao objeto e/ou serviço executado, ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA** e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá a rescisão da Ata anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – É dever da **DETENTORA** junto ao **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** regularizar, antes da emissão da nota fiscal, qualquer tipo de alteração que



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

sofrer o seu Contrato Social. Para tanto, deverá comparecer à **SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES**, localizada no Paço Municipal, sito Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 - 1º andar, munida dos documentos que formalizam a alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não cumprimento da cláusula em epígrafe ficará suspenso o pagamento do objeto desta Ata de Registro de Preços até a sua respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os ajustes, oriundos da presente ata, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A **DETENTORA** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Faz parte integrante desta Ata a Ata de Sessão Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As despesas decorrentes com a execução do presente **TERMO DE ATA** correrão à conta das dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.30.23	MUNICIPAL
SESAP	10.07.00/10.305.1003.2383/3.3.90.30.23	MUNICIPQL
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.30.23	MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente **TERMO DE ATA** em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, ____ digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos .. de de 2021, ano quinquagésimo QUARTO da emancipação político-administrativa.

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Processo Administrativo nº 24.143/2019.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

(papel timbrado da licitante)

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia _____, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº 022/2021, **em especial para formular lances verbais** e para interpor recursos ou deles desistir e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura
do Representante Legal ou Procurador



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, comprometendo-se ainda, a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da lei, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão nº 022/2021, realizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

....., aos..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

REF. PREGÃO: nº 022/2021

PROCESSO: 24.143/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Praia Grande, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da empresa proponente

CNPJ:

Assinatura do representante legal

Cargo:

Carteira de identidade nº:

CPF nº:

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope nº 02 – HABILITAÇÃO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ANEXO IX

PREGÃO 022/2021
PROCESSO 24.143/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MODALIDADES ESPORTIVAS.

QUANTIDADE ESTIMADA: Conforme ANEXO I e ANEXO II

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

JUSTIFICATIVA: Uniformes para as modalidades esportivas, para participação em torneios campeonatos e jogos dentro e fora do município dentre eles Jgos Regionais, Jogos Abertos e Joguinhos.

Valores de Referência:

COTA RESERVADA PARA ME/EPP			
LOTE	ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	R\$ 175,87	R\$ 37.284,44
	2	R\$ 32,11	R\$ 18.623,80
	3	R\$ 32,11	R\$ 18.623,80
	4	R\$ 38,53	R\$ 136.781,50
	5	R\$ 43,22	R\$ 1.728,80
VALOR TOTAL DO LOTE I			R\$ 213.042,34
2	6	R\$ 625,90	R\$ 625,90
	7	R\$ 671,98	R\$ 671,98
	8	R\$ 36,82	R\$ 110,46
	9	R\$ 51,93	R\$ 155,79
	10	R\$ 625,90	R\$ 625,90
	11	R\$ 671,98	R\$ 671,98
	12	R\$ 36,82	R\$ 110,46
	13	R\$ 51,93	R\$ 155,79
VALOR TOTAL DO LOTE II			R\$ 3.128,26
3	14	R\$ 809,99	R\$ 809,99
	15	R\$ 869,62	R\$ 869,62
	16	R\$ 36,82	R\$ 147,28



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3	17	R\$ 39,53	R\$ 158,12
	18	R\$ 810,02	R\$ 1.620,04
	19	R\$ 869,62	R\$ 1.739,24
	20	R\$ 36,82	R\$ 220,92
	21	R\$ 39,53	R\$ 237,18
	22	R\$ 37,45	R\$ 5.243,00
	23	R\$ 50,23	R\$ 12.557,50
VALOR TOTAL DO LOTE III			R\$ 23.602,89
4	24	R\$ 577,23	R\$ 12.121,83
	25	R\$ 619,31	R\$ 619,31
	26	R\$ 577,23	R\$ 12.121,83
	27	R\$ 604,31	R\$ 604,31
	28	R\$ 592,23	R\$ 592,23
	29	R\$ 604,31	R\$ 604,31
VALOR TOTAL DO LOTE IV			R\$ 26.663,82
5	30	R\$ 601,57	R\$ 601,57
	31	R\$ 1.290,37	R\$ 1.290,37
	32	R\$ 601,57	R\$ 601,57
	33	R\$ 645,65	R\$ 645,65
	34	R\$ 589,08	R\$ 589,08
	35	R\$ 589,08	R\$ 589,08
	36	R\$ 645,65	R\$ 645,65
	37	R\$ 830,83	R\$ 830,83
	38	R\$ 35,81	R\$ 107,43
	39	R\$ 75,57	R\$ 226,71
	40	R\$ 77,57	R\$ 232,71
	41	R\$ 77,57	R\$ 232,71
VALOR TOTAL DO LOTE V			R\$ 6.593,36
6	42	R\$ 625,90	R\$ 13.143,90
	43	R\$ 671,98	R\$ 671,98
	44	R\$ 40,86	R\$ 776,34
	45	R\$ 52,93	R\$ 211,72
	46	R\$ 625,90	R\$ 625,90
	47	R\$ 671,98	R\$ 671,98
	48	R\$ 40,86	R\$ 980,64
	49	R\$ 51,93	R\$ 207,72
	50	R\$ 38,33	R\$ 25.029,49
VALOR TOTAL DO LOTE VI			R\$ 42.319,67
	51	R\$ 602,03	R\$ 40.336,01
	52	R\$ 604,88	R\$ 4.234,16



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

7	53	R\$ 597,80	R\$ 14.945,00
	54	R\$ 564,34	R\$ 14.108,50
	55	R\$ 5,83	R\$ 728,75
VALOR TOTAL DO LOTE VII			R\$ 74.352,42
8	56	R\$ 71,34	R\$ 1.783,50
	57	R\$ 71,34	R\$ 1.783,50
	58	R\$ 36,82	R\$ 1.841,00
	59	R\$ 36,82	R\$ 10.125,50
	60	R\$ 45,22	R\$ 1.673,14
	61	R\$ 43,19	R\$ 518,28
	62	R\$ 62,31	R\$ 1.557,75
	63	R\$ 3.188,00	R\$ 3.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII			R\$ 22.470,67
9	64	R\$ 35,17	R\$ 4.396,25
	65	R\$ 24,46	R\$ 611,50
	66	R\$ 24,46	R\$ 611,50
	67	R\$ 24,46	R\$ 611,50
	68	R\$ 57,96	R\$ 289,80
VALOR TOTAL DO LOTE IX			R\$ 6.520,55
10	69	R\$ 36,82	R\$ 441,84
	70	R\$ 39,53	R\$ 474,36
	71	R\$ 51,93	R\$ 623,16
VALOR TOTAL DO LOTE IX			R\$ 1.539,36
11	72	R\$ 51,93	R\$ 259,65
	73	R\$ 64,32	R\$ 771,84
	74	R\$ 64,32	R\$ 257,28
VALOR TOTAL DO LOTE X			R\$ 1.288,77



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

COTA AMPLA CONCORRÊNCIA			
LOTE	ITEM	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	75	R\$ 175,87	R\$ 112.205,06
	76	R\$ 32,11	R\$ 55.871,40
	77	R\$ 32,11	R\$ 55.871,40
	78	R\$ 38,53	R\$ 410.344,50
	79	R\$ 43,22	R\$ 5.186,40
VALOR TOTAL DO LOTE XII			R\$ 639.478,76
13	80	R\$ 625,90	R\$ 1.877,70
	81	R\$ 671,98	R\$ 2.015,94
	82	R\$ 36,82	R\$ 331,38
	83	R\$ 51,93	R\$ 467,37
	84	R\$ 625,90	R\$ 1.877,70
	85	R\$ 671,98	R\$ 2.015,94
	86	R\$ 36,82	R\$ 331,38
	87	R\$ 51,93	R\$ 467,37
VALOR TOTAL DO LOTE XIII			R\$ 9.384,78
14	88	R\$ 809,99	R\$ 4.049,95
	89	R\$ 869,62	R\$ 4.348,10
	90	R\$ 36,82	R\$ 515,48
	91	R\$ 39,53	R\$ 553,42
	92	R\$ 810,02	R\$ 5.670,14
	93	R\$ 869,62	R\$ 6.087,34
	94	R\$ 36,82	R\$ 773,22
	95	R\$ 39,53	R\$ 830,13
	96	R\$ 37,45	R\$ 15.803,90
	97	R\$ 50,23	R\$ 37.672,50
VALOR TOTAL DO LOTE XIV			R\$ 76.304,18
15	98	R\$ 577,23	R\$ 37.519,95
	99	R\$ 619,31	R\$ 3.096,55
	100	R\$ 577,23	R\$ 37.519,95
	101	R\$ 604,31	R\$ 2.417,24
	102	R\$ 592,23	R\$ 2.961,15
	103	R\$ 604,31	R\$ 3.021,55
VALOR TOTAL DO LOTE XV			R\$ 86.536,39
16	104	R\$ 601,57	R\$ 3.007,85
	105	R\$ 1.290,37	R\$ 6.451,85
	106	R\$ 601,57	R\$ 3.007,85



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

	107	R\$ 645,65	R\$ 3.228,25
	108	R\$ 589,08	R\$ 2.945,40
	109	R\$ 589,08	R\$ 2.945,40
	110	R\$ 645,65	R\$ 3.228,25
	111	R\$ 830,83	R\$ 4.154,15
	112	R\$ 35,81	R\$ 429,72
	113	R\$ 75,77	R\$ 906,84
	114	R\$ 77,57	R\$ 930,84
	115	R\$ 77,57	R\$ 930,84
VALOR TOTAL DO LOTE XVI			R\$ 32.167,24
17	116	R\$ 625,90	R\$ 40.683,50
	117	R\$ 671,98	R\$ 3.359,90
	118	R\$ 40,86	R\$ 2.410,74
	119	R\$ 52,93	R\$ 741,02
	120	R\$ 625,90	R\$ 3.129,50
	121	R\$ 671,98	R\$ 3.359,90
	122	R\$ 40,86	R\$ 3.023,64
	123	R\$ 51,93	R\$ 727,02
	124	R\$ 38,33	R\$ 75.088,47
VALOR TOTAL DO LOTE XVII			R\$ 132.523,69
18	125	R\$ 602,03	R\$ 122.212,09
	126	R\$ 604,88	R\$ 13.912,24
	127	R\$ 597,80	R\$ 44.835,00
	128	R\$ 564,34	R\$ 42.325,50
	129	R\$ 5,83	R\$ 2.186,25
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII			R\$ 225.471,08
19	130	R\$ 71,34	R\$ 5.350,50
	131	R\$ 71,34	R\$ 5.350,50
	132	R\$ 36,82	R\$ 5.523,00
	133	R\$ 36,82	R\$ 30.376,50
	134	R\$ 45,22	R\$ 5.109,86
	135	R\$ 43,19	R\$ 1.641,22
	136	R\$ 62,31	R\$ 4.673,25
	137	R\$ 3.188,00	R\$ 12.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE XIX			R\$ 70.777,83
20	138	R\$ 35,17	R\$ 13.188,75
	139	R\$ 24,46	R\$ 1.834,50
	140	R\$ 24,46	R\$ 1.834,50
	141	R\$ 24,46	R\$ 1.834,50
	142	R\$ 57,96	R\$ 869,40



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

VALOR TOTAL DO LOTE XX			R\$ 19.561,65
21	143	R\$ 36,82	R\$ 1.399,16
	144	R\$ 51,93	R\$ 1.973,34
	145	R\$ 39,53	R\$ 1.502,14
VALOR TOTAL DO LOTE XXI			R\$ 4.874,64
22	146	R\$ 51,93	R\$ 778,95
	147	R\$ 64,32	R\$ 2.444,16
	148	R\$ 64,32	R\$ 771,84
VALOR TOTAL DO LOTE XXII			R\$ 3.994,95

Valor total estimado: R\$ 1.722.596,30 (um milhão setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte e dezoito reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2379/3.3.90.30.23	MUNICIPAL
SESAP	10.07.00/10.305.1003.2383/3.3.90.30.23	MUNICIPAL
SEAS	08.05.00/08.244.4002.2371/3.3.90.30.23	MUNICIPAL

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega dos produtos, parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela **DETENTORA**, do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ATA: 12 (DOZE) MESES.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

LOTE I e XII

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
1 e 75		Agasalho Modalidades com gola esporte em malha, na composição 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² com recorte nas laterais e nas mangas da peça. Aplicação de galão na metade das mangas (até o começo do recorte) medindo de 1 cm cada, com distancia de 1,5 cm na cor preta. Zíper destacável em nylon da mesma cor do corpo, rebatido externamente a 2 cm da borda; Punhos e barra: de malha sanfonada 2x1 100% poliester com gramatura mínima de 240 g/m² na cor preta; Costuras: Toda a jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios e rebatidos em 1 agulha a 2 cm da borda do lado externo na cor do tecido de fundo; Deverá ser aplicado em silk no lado esquerdo do peito o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos Tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. Calça confeccionada em malha composição 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura mínima de 280 g/m² na cor preta. Aplicação de galão sobrepostos nas laterais da calça em malha PV 67 % poliéster e 33 % algodão, com gramatura aproximada de 120 g/m, medindo 1 cm de largura na cor branca. Cintura com elástico de 4 cm rebatidos com 3 agulhas e passagem (caseada) para cordão de poliéster de 40 mm na cor branca com no mínimo 15 cm de cordão para amarração com acabamento em nó. Bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo. Costuras: gancho, entre pernas e laterais, com máquina interloque 5 fios. Deverá ser aplicado em silk no lado esquerdo da perna o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. A calça deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

2 e 76		Camiseta manga curta atletas confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor verde pantone 18-5622 TPG. A gola deverá ser V do mesmo tecido, com a costura rebatida. No lado esquerdo do peito deverá ter o brasão da Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional, nas costas em arco PRAIA GRANDE e abaixo ATLETA, medindo 24 cm de largura e altura proporcional. Desenho da barra 38 cm largura x 22 cm altura. Ambos em silk. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
3 e 77		Camiseta de manga polo passeio curta confeccionada em dry fit 100% poliamida, gramatura 170 g/m², na cor branca. A gola deverá ser polo do mesmo tecido na cor vermelha pantone 18-1555 TPG, internamente deverá conter entretela. Punho do mesmo tecido na cor preta. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. Desenho da barra 38 cm largura x 22 cm altura. Ambos em silk. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.
4 e 78		Camiseta passeio. 100% Poliamida microfibra. Gramatura 110 g/m. Tecnologia tecnodry. Fator proteção UV 25. Logos na altura do peito lado esquerdo direito deverá vir o brasão oficial da prefeitura nas 07 (sete) cores e logo abaixo o nome da cidade "Praia Grande", no lado direito logo do evento/projeto/ação e atrás escrito "Praia Grande" ou nome do evento ou ação. A cor, logos e dizeres poderão ser alterados conforme a necessidade da administração. Nos tamanhos: P - M - G - GG, EXG



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

5 e 79		Camiseta polo biribol, bocha, damas, tênis e xadrez manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser polo do mesmo tecido, internamente deverá conter entretela. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
LOTE II e XIII		
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
6 e 80		Camiseta manga curta para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total, numeração de 2 a 11, 13 a 18 e 20 .A gola deverá ser V do mesmo tecido. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
7 e 81		Calção para futsal feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração, gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 2 a 11, 13 a 18 e 20. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
8 e 82		Camiseta manga curta futsal feminino para goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m², a gola deverá ser V do mesmo tecido, a arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. numeração 1, 12 e 19 (4 und de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

9 e 83		Calça confeccionada para futsal feminino goleiro em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta. Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. numeração 1,12 e 19(4 und de cada) Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. Na perna esquerda deverá ser aplicado em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
10 e 84		Camiseta manga para futsal masculino curta confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser V do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 2 a 11,13 a 18 e 20 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
11 e 85		Calção futsal masculino confeccionado em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 2 a 11,13 a 18 e 20 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
12 e 86		Camiseta manga curta futsal masculino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser V do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 19(4 und de cada). A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

13 e 87		Calça para futsal masculino goleiro confeccionada em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta. Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. Na perna esquerda deverá ser aplicado em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 19(4 unid de cada). A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
LOTE III e XIV		
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
14 e 88		Camiseta manga para futebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser V do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2a11,13a18 e 20a25 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
15 e 89		Calção para futebol feminino em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2a11, 13a18 e 20a25 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
16 e 90		- Calção futebol feminino goleiro em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12e19(6unid de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
17 e 91		Calção futebol feminino goleiro em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12e19(6unid de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
18 e 92		Camiseta manga curta futebol masculino malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2a11, 13a18 e 20a25 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
19 e 93		Calção futebol masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2a11, 13a18 e 20a25 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
20 e 94		Camiseta manga futebol masculino goleiro curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12e19(9unid de cada)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
21 e 95		Calção futebol masculino goleiro confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12e19(9unid de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
22 e 96		Meião modalidades futebol e futsal cor vermelha com na composição de 75% algodão – 18% poliamida – 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano. Duas listras sendo 1,0 cm de largura cada, na cor branca e escrito em jacquard “PRAIA GRANDE” na cor branca, nas laterais externas do cano da meia com composição 100% poliamida, tamanho 37 a 42, As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
23 e 97		Colete confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 150 m². Abertura nas laterais unindo partes com elástico de 3 cm na cor preta. Deverá ser costurado dois tecidos para o acabamento dupla face, sendo na cor cinza e vermelho, finalizado com galão de 1 cm nas extremidades para acabamento da costura. Centralizado no peito em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IV e XV		
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
24 e 98		Camiseta regata basquete masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. numeração de 04a18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
25 e 99		Calção basquete masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlock e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlock 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 04 a 18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.
26 e 100		Camiseta regata basquete masculino treino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 04 a 18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
27 e 101		Camiseta regata basquete feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 04 a 18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração. CONFORME ANEXO
28 e 102		Calção basquete feminino confeccionado em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlock 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 04 a 18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
29 e 103		– Camiseta regata basquete feminino para treino confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total. conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 04 a 18. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE V e XVI

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
30 e 104		Camiseta regata de voleibol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola tipo padre (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
31 e 105		Camiseta regata de voleibol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola tipo padre (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
32 e 106		Camiseta regata voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola tipo padre (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
33 e 107		- Calção voleibol masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlock e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlock 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

34 e 108		Camiseta regata voleibol adaptado masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².A gola tipo padre do mesmo tecido, internamente deverá conter entretela. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria.A linha utilizada é 100% poliéster,numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
35 e 109		Camiseta manga curta voleibol adaptado feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola careca mesmo tecido, internamente deverá conter entretela. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria.A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
36 e 110		Calção voleibol adaptado masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria.A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
37 e 111		Short para voleibol adaptado feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta. Com recorte do mesmo tecido nas laterais na cor vermelha.Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Na perna esquerda numeração em branco e na perna direita o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional, ambos aplicados em silk. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração de 1 a 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

		peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
38 e 112		Top para volei de praia confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta.A linha utilizada é 100% poliéster, numeração 1 e 2(2unid no conjunto) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
39 e 113		- Camiseta regata para volei de praia masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m².A gola tipo padre do mesmo tecido, internamente deverá conter entretela. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria,A linha utilizada é 100% poliéster, numeração 1 e 2(2unid por jogos) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
40 e 114		- Sukini confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta. Com galão de 1 cm cada na cor vermelha e branca.A linha utilizada é 100% poliéster, numeração 1 e 2(2unid por jogos) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

41 e 115		Calção para volei de praia confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração 1 e 2 (2 unid por jogos) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
----------	---	--

	LOTE VI e XVII	
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
42 e 116		Camiseta manga curta handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola careca (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster, numeração 2 a 11, 13a15 e 17a20 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
43 e 117		Calção handebol feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2 a 11, 13a15 e 17a20. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

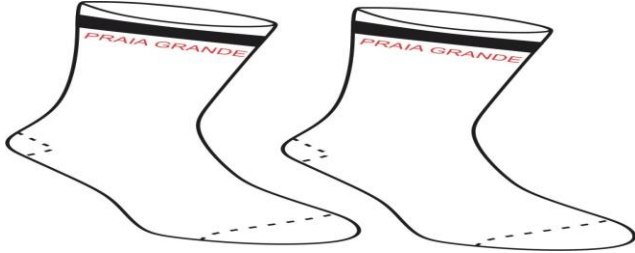
Estado de São Paulo

44 e 118		Camiseta manga longa handebol feminino goleiro confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola careca (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 16 (6 unid de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
45 e 119		Calça handebol feminino goleiro confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta. Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. Na perna esquerda deverá ser aplicado em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 16 (6 unid de cada) A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
46 e 120		- Camiseta handebol masculino manga curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola careca (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2 a 11, 13a15 e 17a20. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
47 e 121		Calção handebol masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlocke e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlocke 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 2 a 11, 13a15 e 17a20 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

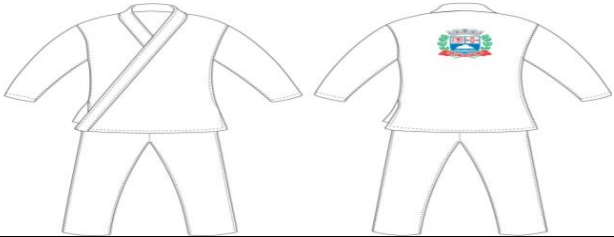
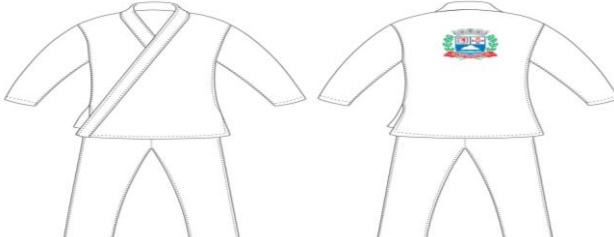
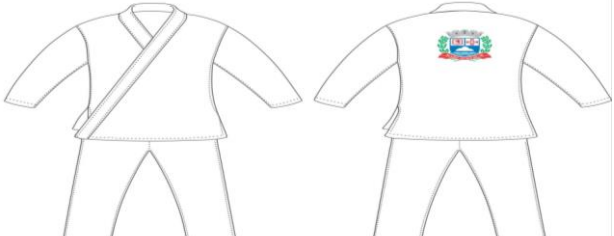
		CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
48 e 122		Camiseta handebol masculino goleiro manga longa confeccionada em malha com fio de microfibras 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola careca (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
49 e 123		Calça handebol masculino goleiro confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor preta. Cintura com elástico de 4 cm, pregado com máquina overlock e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlock 5 fios. Na perna esquerda deverá ser aplicado em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. Numeração 1,12 e 16 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. Nos tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
50 e 124		Meia com calcanhar verdadeiro, cor branca com na composição de 75% algodão – 18% poliamida – 4% poliéster 2% elastodieno - 1% elastano. Uma listra sendo 1,0 cm na cor preta e escrito em jacquard “PRAIA GRANDE” na cor vermelha, nas laterais externas do cano da meia com composição 100% poliamida para as modalidades basquete, voleibol e voleibol adaptado e handebol todos masculino e feminino tamanho de 37 a 47



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE VII e VIII

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
51 e 125		- Kimono para judo ,tamanho A1,A2 e A3, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.Calça, confeccionada em lona grossa (550 g/m), duplo tecido da coxa até a barra nas cores branco e azul
52 e 126		- Kimono para judo ,tamanho A4, blusão confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras.Calça, confeccionada em lona grossa (550 g/m), duplo tecido da coxa até a barra nas cores branco e azul
53 e 127		Kimono de Karate aprovado e regulamentado oficialmente pela WKF - tamanho adulto
54 e 128		Dobok Taekwondo tecido 100% algodão 2 peças, gola V com calça e faixa branca,uniforme específico para a modalidade taekwondo homologado pela CBTGD.Tamanhos M2-1,20m, M3-1,30m, M4-1,40m, A1-1,50m, A2-1,60m,A3-1,70m e A4-1,80m
55 e 129		Patch em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 28 de largura x 20 de altura



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

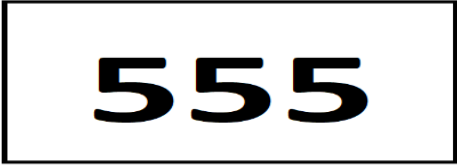
LOTE II e VIII

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
56 e 130		Colant de treinamento lycra preto, 84% poliamida e 16% elastano. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria
57 e 131		Colant de competição lycra preto, 84% poliamida e 16% elastano. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria
58 e 132		Camiseta regata atletismo masculino e feminino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.
59 e 133		Camiseta manga atletismo PCD curta confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m ² . A gola deverá ser V (medindo 2 cm), do mesmo tecido. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

60 e 134		Shorts para atletismo confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
61 e 135		Shorts atletismo PCD confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
62 e 136		Calça Legging para atletismo confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta. Cintura com elástico de 4 cm. Na perna esquerda o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional, ambos aplicados em silk. A linha utilizada é 100% poliéster. numeração 1 e 2 A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
63 e 137		Números para modalidades em tecido 100% poliéster medindo com aplicação em sublimação. Medindo 15 de largura x 20 altura. números de 001 a 800



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE IX e XX

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
64 e 138		Touca em silicone para natação profissional personalizada, na cor preta.
65 e 139		Touca em helanca 100% poliamida, na cor branca, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8.
66 e 140		Touca em helanca 100% poliamida, na cor azul royal, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8
67 e 141		Touca em helanca 100% poliamida, na cor vermelha, personalizada, medindo 4x4 e numerado de 1a 8
68 e 142		Sunga confeccionada em helanca 100% poliamida com gramatura mínima de 260 g/m² na cor preta. Com as laterais do mesmo tecido na cor branca. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE X e XXI

ITEM	PRODUTO	PRODUTO
69 e 143		Camiseta manga curta para tênis de mesa masculino confeccionada em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². A gola deverá ser polo do mesmo tecido, internamente deverá conter entretela. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
70 e 144		Short saia tênis de mesa feminino confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor vermelha. Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
71 e 145		Calção tênis de mesa masculino confeccionado em malha com fio de microfibra 100% poliéster, com aplicação de dry fit e acabamento para proteção antibacteriano com gramatura mínima de 170 m². Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overloque e rebatido com 3 agulhas ponto corrente com abertura para passante em cordão de poliéster branco com no mínimo 15 cm para a amarração. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interloque 5 fios. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, , nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

LOTE XI e XXII

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
72 e 146		Calça capoeira confeccionado em helanca 50% poliéster e 50% poliamida com gramatura 260 g/m², na cor branca. Cintura com elástico de 4 cm , pregado com máquina overlocke e rebatido com 4 agulhas e 5 passantes do mesmo tecido. Gancho, entre pernas, e laterais fechamento em interlock 5 fios. Na perna esquerda deverá ser aplicado em silk o brasão de Praia Grande medindo 8 cm de altura e largura proporcional. A linha utilizada é 100% poliéster. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna da peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração
73 e 147		Lycra Surf, 84% poliamida e 16% elastano. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. Modelagem Exclusiva e costuras de grande resistência oferecem conforto sem restringir os movimentos. - Proporciona proteção solar e elimina o atrito do corpo contra a qualquer superfície. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem, nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração.
74 e 148		- Malha lycra para luta olímpica confeccionada 84% poliamida e 16% elastano. A arte das peças deverá ser aplicada através de aplicação de sublimação total conforme fornecido pela secretaria. Modelagem Exclusiva e costuras de grande resistência oferecem conforto sem restringir os movimentos. - Proporciona proteção solar e elimina o atrito do corpo contra a qualquer superfície. A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada interna na peça. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem. nos tamanhos P,M,G,GG,XG e EXG. As cores e os logos poderão ser alterados conforme a necessidade da administração